



# JORNAL OFICIAL

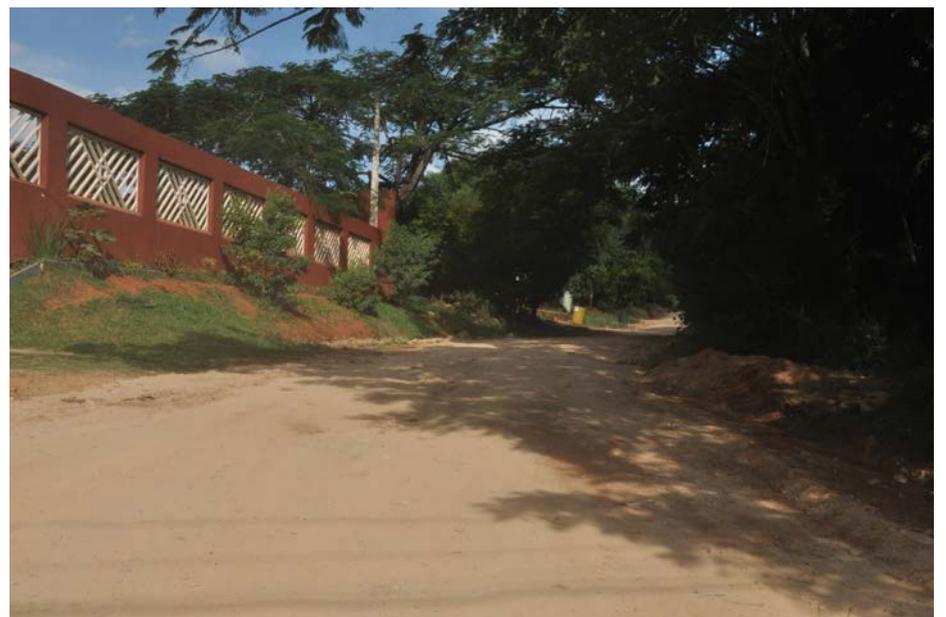
## DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VII - Edição 400, 20 de abril de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## SERVIÇOS PÚBLICOS CONTINUA SEU TRABALHO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS



Essa semana a equipe de serviços públicos realizou a manutenção das estradas do Vale Verde e a estrada da Fazenda Saint Cloud que liga a vicinal Oscar Pereira Dias a SP 107.

## PREFEITO E VEREADORES FAZEM VISITA A SEDE DA CONSAB EM COSMÓPOLIS.

O prefeito e os vereadores visitaram a sede da CONSAB, consórcio ambiental intermunicipal, na manhã desta quarta-feira (19/04) em Cosmópolis. O prefeito e os vereadores foram apresentados ao consórcio e todas as dúvidas relacionadas ao funcionamento do contrato foram sanadas.

O CONSAB é a empresa responsável pela manutenção da iluminação pública de Santo Antônio de Posse e pela coleta dos resíduos sólidos não-recicláveis (lixo), hoje a empresa atende 8 municípios incluindo Santo Antônio de Posse, onde ela já está atuando. A empresa conta hoje com cerca de 150 colaboradores nas 8 cidades da região, e um call center pronto para atender as solicitações dos municípios, referente a iluminação pública, das 08 hs às 18 hs pelo telefone 0800 770 56 76, e 24 hs por dia no site [www.consabambiental.com.br](http://www.consabambiental.com.br).

A empresa também já está realizando a trituração dos resíduos de construção civil, que serão usados em estradas rurais, economizando na compra de britas para manutenção das estradas.



## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal  
de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351  
Vila Esperança / CEP: 13.830 - 000

**Telefone** (19) 3896 9000

**E-mail** comunicacaosantoantonio  
deposse@gmail.com

**Site** www.pmsaposse.sp.gov.br

**Tiragem** 1.000 exemplares

### Impressão

Empresa Jornalística Jornal  
Regional Ltda Eirelli  
Setor de Comunicação da  
Prefeitura Municipal

### Jornalista Responsável

Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP

## PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - Ressaca  
Bar Do Gordo - Jardim Progresso  
Padaria Do Rui - Jardim Planalto  
Padaria Cedro - Centro  
Supermercado Maurício - Vila Rica  
Biblioteca - Centro  
Câmara Municipal - Centro  
Pronto Socorro - Centro  
Supermercado Bonetti - Vila Esperança  
Supermercado Mais Barato - Centro  
Campo Verde Agropecuária - Centro  
Supermercado Max - Jardim M. Helena  
Padaria - Bela Vista  
Bar Do Batata - Jardim Maria Helena  
Supermercado Bonetti - Pedra Branca  
Psf - Popular / Psf - Rincão  
Auto Posto Hd - Jardim Maria Helena  
CRAS - Vila Esperança  
Prefeitura - Vila Esperança  
Ambulatório - Centro  
Promoção Social - Centro  
Centro Múltiplo Do Idoso - Vila Rica  
PSF - Vila Bianchi / PSF - Monte Santo  
Fisioterapia - Centro / CAPS - Centro  
Centro Comunitário - Jd. Das Flores  
Farmácia Do Povo - Centro  
**Disponível também no site**  
www.pmsaposse.sp.gov.br



Santo Antonio de Posse

## APAE - Associação de pais e amigos dos excepcionais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio de Posse, com sede em Santo Antonio de Posse, na rua Antonio Torezan, nº 21, bairro Jardim Maria Helena, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Jamir Turini, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:30hs horas, do dia 29 de Maio de 2017, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2016.
- 2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2016, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Outros (se houver)

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais, os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há, pelo menos, 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes, a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral terá início, em primeira convocação, mediante a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer quórum, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei de quórum especial.

Santo Antonio de Posse, 18 de abril de 2017

**Jamir Turini**  
Presidente da Apae



### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

**Resolução n° 077/2017, 13 de abril de 2017**

Projeto de Resolução n° 086/2017

- Dispõe sobre doação, a bem de interesse público relevante, equipamentos que especifica, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE,

Considerando solicitação da Prefeitura Municipal, deste Município, que reivindica a doação de equipamentos em desuso da Câmara Municipal, que não mais se coadunam com as necessidades do Legislativo, porém de utilidade para os requerentes.

Considerando ainda, o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município que permite a doação de bens para fins exclusivamente assistenciais, como é o caso em questão; devidamente justificado e verificado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara, autorizada a fazer doação de bens móveis, em razão de seu desuso pela Edilidade à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse/SP, devidamente patrimoniados pelo responsável do setor competente, com sua respectiva descrição e número, abaixo especificados; adotadas as normas de praxe:

#### DESCRIÇÃO DOS BENS

Nºs. DO PATRIMÔNIO

Computador (Intel Core 2 Duo E7500 2.93 GHZ 2.00 GB de RAM) 001013

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mesa da Câmara, em 13 de abril de 2017.

**Vereador Hiroshi Onoda**  
- Presidente da Câmara -

**Vereador Ednei Rodrigues Silva**  
- 1º Secretário -

**Vereador José Guilherme Ferreira**  
- 2º Secretário -

**CONTRATO N° 002/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse

Contratado: PRIME COFFE – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA.

Objeto: Locação de Equipamento, sendo uma MÁQUINA TIPO VENDING MACHINE, BIANCHI, LEI SA – 220V e um Gabinete.

Valor: R\$ 353,00 (Trezentos e cinquenta e três reais)

Data: 04 de abril de 2017

Vigência: 12 (doze) meses (04/04/17 a 04/04/18)

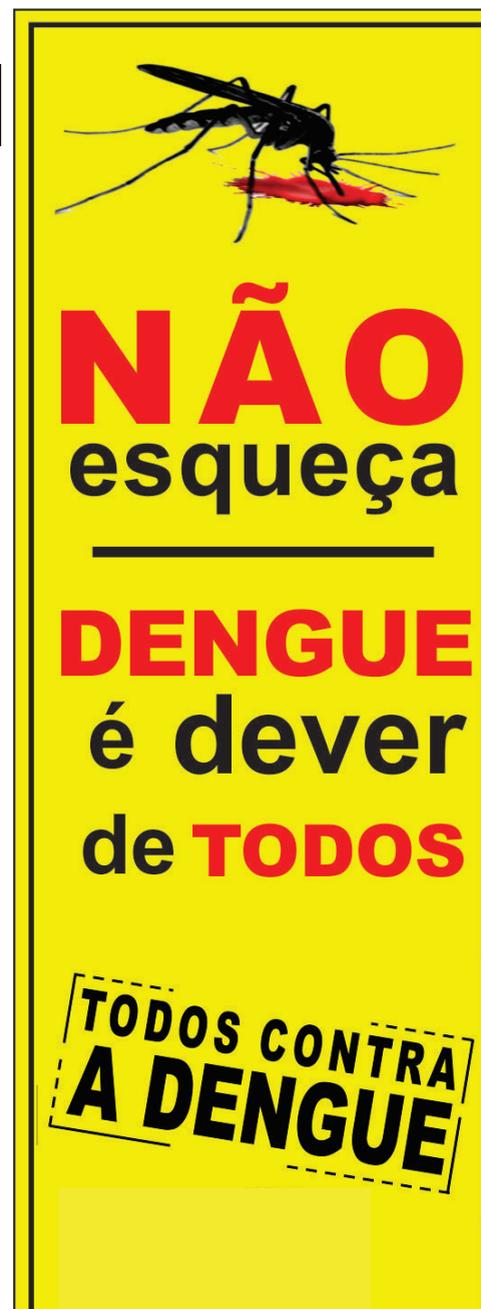
Vereador HIROSHI ONODA (Presidente da Câmara)

### Resultados 10º Campeonato Interfirmas

Veiling	5 x 1	Albano
Área Verde	4 x 8	Grimaldi A
Leme	7 x 2	BASF
Grimaldi A	11 x 3	Idecarr
Inbrask	1 x 8	BASF
Albano	10 x 5	Área Verde
NSA Flores	3 x 5	Log Park
MSP	x	Posto Campo Verde (WO)
Manaká	3 x 4	Grimaldi B
Inbrask	3 x 10	Veiling
BASF	3 x 5	Grimaldi A
Idecarr	1 x 11	Leme

Artilharia:

Jogador	Time	Gols
José Renato	Área Verde	23 gols
Rilson Araújo	Grimaldi A	15 gols
Alan Portela	Log Park	13 gols
Alef Lucinda	Veiling	12 gols
Yuri Cosin	BASF	11 gols
Wesley Silva	Holabelo	10 gols
Diego Almeida	MSP	10 gols
José Martins	NSA Flores	10 gols
Tiago Felipe	BASF	9 gols
Caetano Reis	Grimaldi A	9 gols
Paulo Leme	Leme	9 gols





# LICITAÇÃO

**ERRATA**

Tem a presente ERRATA a finalidade de corrigir os termos da publicação da ADJUDICAÇÃO referente a Pregão Presencial 010/2017 - ONDE SE - LÊ: .000, LEIA - SE, 5.000.



# LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO Nº 95.167/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017  
 TIPO: Menor Valor Por Item  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES.  
 LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.  
 DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 05 de Maio de 2017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.  
 EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 20 de Maio de 2.017.

**Norberto de Olivério Junior**  
 Prefeito Municipal



# LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO Nº 95.113/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017  
 TIPO: Menor Valor Por Item  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR.  
 LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.  
 DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 05 de Maio de 2017 às 13:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.  
 EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 20 de Abril de 2.017.

**Norberto de Olivério Junior**  
 Prefeito Municipal



# LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADITIVO 001/2017**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;  
 CONTRATADA: MS7 CONSTRUTORA EIRELI - EPP.  
 OBJETO: ADITIVO DE PRAZO  
 PRAZO: 20/05/2017 À 20/03/2018  
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015, PROCESSO Nº 88.370/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COSNTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA PADRÃO FDE, NO BAIRRO VILA ESPERANÇA.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 20 de abril de 2017.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL



# LICITAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 94.765/2017  
 Pregão Presencial nº 008/2017

LICITAÇÃO- OBJETO VOLTADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS) - PRINCÍPIO QUE INFORMAM O PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS – PREGÃO COMO MODALIDADE ADEQUADA – EDITAL QUE ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS FIXADAS NAS LEIS Nº 8.666/1993 E 10.520/2002.

Consoante se depreende dos subsídios que informam o procedimento em epígrafe, pretende a Administração Pública dar publicidade que, as empresas licitantes participantes vencedoras do certame realizado no dia 6 de abril de 2017, por meio do PREGÃO PRESENCIAL, abaixo relacionadas, foram “desclassificadas”, ante a reprovação na apresentação da AMOSTRAS e, respectivos DOCUMENTOS, nos termos exigidos nos termos do Anexo XII do referido Edital, conforme documento, integrante do processo licitatório, Avaliação de Aceitabilidade Das Amostras Recebidas, por Naiana Massoni Dragoni, nutricionista, responsável técnica.

Das empresas:

B.R.DOMIGUES & CIA LTDA – referente aos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,12,13,16,18,24,30,31.

LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI-EPP – referente aos itens 15,17, 21,22,23,25,32,34,35.

VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL LTDA – ME – itens 19,20.

PERFIL JD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI EPP – itens 26,27,28,33,36.

Do prazo recursal: 3 (dias) desta publicação para fins de apresentação de recurso das interessadas, sob pena de preclusão

Santo Antonio de Posse, 20 de abril de 2017.

**MAGUIDA F. ROMIO CLEMENTE**  
 Pregoeira



# LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO Nº 95.119/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017  
 TIPO: Menor Valor Por Item  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.  
 DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de Maio às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.  
 EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 19 de Abril de 2.017.

**Norberto de Olivério Junior**  
 Prefeito Municipal



# LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO Nº 95.181/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017  
 TIPO: Menor Valor Por Item  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS  
 LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.  
 DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 12 de Maio às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.  
 EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 19 de Abril de 2.017.

**Norberto de Olivério Junior**  
 Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
		(a)					(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	77.285.959,04	77.285.959,04	12.806.458,07	16,57	12.806.458,07	16,57	64.479.500,97
RECEITAS CORRENTES	76.539.959,04	76.539.959,04	12.806.458,07	16,73	12.806.458,07	16,73	63.733.500,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.039.104,00	11.039.104,00	972.518,84	8,81	972.518,84	8,81	10.066.585,16
Impostos	10.305.000,00	10.305.000,00	947.387,15	9,19	947.387,15	9,19	9.357.612,85
Taxas	732.620,00	732.620,00	25.131,69	3,43	25.131,69	3,43	707.488,31
Contribuição de Melhoria	1.484,00	1.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.248.000,00	3.248.000,00	998.393,16	30,74	998.393,16	30,74	2.249.606,84
Contribuições Sociais	2.398.000,00	2.398.000,00	911.023,22	37,99	911.023,22	37,99	1.486.976,78
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	850.000,00	850.000,00	87.369,94	10,28	87.369,94	10,28	762.630,06
RECEITA PATRIMONIAL	5.810.500,00	5.810.500,00	91.775,44	1,58	91.775,44	1,58	5.718.724,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.810.500,00	5.810.500,00	91.775,44	1,58	91.775,44	1,58	5.718.724,56
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.771.152,82	2.771.152,82	316.392,13	11,42	316.392,13	11,42	2.454.760,69
Receita de Serviços	2.771.152,82	2.771.152,82	316.392,13	11,42	316.392,13	11,42	2.454.760,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.588.000,00	51.588.000,00	9.292.333,09	18,01	9.292.333,09	18,01	42.295.666,91
Transferências Intergovernamentais	50.738.000,00	50.738.000,00	9.283.333,09	18,30	9.283.333,09	18,30	41.454.666,91
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	750.000,00	750.000,00	9.000,00	1,20	9.000,00	1,20	741.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.083.202,22	2.083.202,22	1.135.045,41	54,49	1.135.045,41	54,49	948.156,81
Multas e Juros de Mora	500.142,22	500.142,22	193.539,57	38,70	193.539,57	38,70	306.602,65
Indenizações e Restituições	73.060,00	73.060,00	2.679,30	3,67	2.679,30	3,67	70.380,70
Receita da Dívida Ativa	1.355.000,00	1.355.000,00	916.291,09	67,62	916.291,09	67,62	438.708,91
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	155.000,00	155.000,00	22.535,45	14,54	22.535,45	14,54	132.464,55
RECEITAS DE CAPITAL	746.000,00	746.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	546.000,00	546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.000,00
Transferências Intergovernamentais	546.000,00	546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.960.000,00	6.960.000,00	22.111,00	0,32	22.111,00	0,32	6.937.889,00
Receita de Contribuições	6.960.000,00	6.960.000,00	22.111,00	0,32	22.111,00	0,32	6.937.889,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	84.245.959,04	84.245.959,04	12.828.569,07	15,23	12.828.569,07	15,23	71.417.389,97

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE%		JAN A FEV		
			(b)	b/a	(c)	(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	84.245.959,04	84.245.959,04	12.828.569,07	15,23	12.828.569,07	15,23	71.417.389,97
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	84.245.959,04	84.245.959,04	12.828.569,07	15,23	12.828.569,07	15,23	71.417.389,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES0							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTREJ	AN A FEV		BIMESTREJ	AN A FEV			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	79.155.959,04	79.155.959,04	14.333.946,55	14.333.946,55	64.822.012,49	9.072.169,88	9.072.169,88	70.083.789,16	7.945.067,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	65.756.659,04	65.756.659,04	14.172.047,35	14.172.047,35	51.584.611,69	9.004.722,43	9.004.722,43	56.751.936,61	7.891.124,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.560.926,00	37.560.926,00	5.556.793,13	5.556.793,13	32.004.132,87	5.353.515,13	5.353.515,13	32.207.410,87	5.286.770,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.195.733,04	28.195.733,04	8.615.254,22	8.615.254,22	19.580.478,82	3.651.207,30	3.651.207,30	24.544.525,74	2.604.353,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.768.159,00	3.768.159,00	161.899,20	161.899,20	3.606.259,80	67.447,45	67.447,45	3.700.711,55	53.943,45	0,00
INVESTIMENTOS	3.748.159,00	3.748.159,00	161.899,20	161.899,20	3.586.259,80	67.447,45	67.447,45	3.680.711,55	53.943,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA9	9.631.141,00	9.631.141,00	0,00	0,00	9.631.141,00	0,00	0,00	9.631.141,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)5	5.090.000,00	5.090.000,00	981.118,47	981.118,47	4.108.881,53	981.118,47	981.118,47	4.108.881,53	509.963,66	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	84.245.959,04	84.245.959,04	15.315.065,02	15.315.065,02	68.930.894,02	10.053.288,35	10.053.288,35	74.192.670,69	8.455.031,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	84.245.959,04	84.245.959,04	15.315.065,02	15.315.065,02	68.930.894,02	10.053.288,35	10.053.288,35	74.192.670,69	8.455.031,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.775.280,72			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	84.245.959,04	84.245.959,04	15.315.065,02	15.315.065,02	68.930.894,02	10.053.288,35	12.828.569,07	74.192.670,69	8.455.031,19	0,00
RESERVA DO RPPS	8.670.000,00	8.670.000,00	0,00	0,00	8.670.000,00	0,00	0,00	8.670.000,00	0,00	0,00

Mônica Ap. Domingos de Lima  
Contadora

Norberto de Olivério Júnior  
Prefeito

João Baptista Longhi  
Diretor administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.155.959,04	79.155.959,04	14.333.946,55	14.333.946,55	93,59	64.822.012,49	9.072.169,88	9.072.169,88	90,24	70.083.789,16	0,00
Legislativa	2.922.859,00	2.922.859,00	469.199,97	469.199,97	3,06	2.453.659,03	402.751,78	402.751,78	4,01	2.520.107,22	0,00
Ação Legislativa	2.922.859,00	2.922.859,00	469.199,97	469.199,97	3,06	2.453.659,03	402.751,78	402.751,78	4,01	2.520.107,22	0,00
Essencial à Justiça	1.454.600,00	1.454.600,00	115.963,49	115.963,49	0,76	1.338.636,51	98.290,67	98.290,67	0,98	1.356.309,33	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	1.208.600,00	1.208.600,00	89.014,42	89.014,42	0,58	1.119.585,58	73.917,72	73.917,72	0,74	1.134.682,28	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	246.000,00	246.000,00	26.949,07	26.949,07	0,18	219.050,93	24.372,95	24.372,95	0,24	221.627,05	0,00
Administração	4.591.600,00	4.591.600,00	1.575.007,11	1.575.007,11	10,28	3.016.592,89	818.301,26	818.301,26	8,14	3.773.298,74	0,00
Administração Geral	4.266.000,00	4.266.000,00	1.546.465,65	1.546.465,65	10,10	2.719.534,35	789.759,80	789.759,80	7,86	3.476.240,20	0,00
Tecnologia da Informação	153.000,00	153.000,00	21.348,74	21.348,74	0,14	131.651,26	21.348,74	21.348,74	0,21	131.651,26	0,00
Formação de Recursos Humanos	172.600,00	172.600,00	7.192,72	7.192,72	0,05	165.407,28	7.192,72	7.192,72	0,07	165.407,28	0,00
Segurança Pública	1.608.500,00	1.608.500,00	342.343,10	342.343,10	2,24	1.266.156,90	243.319,00	243.319,00	2,42	1.365.181,00	0,00
Policimento	1.608.500,00	1.608.500,00	342.343,10	342.343,10	2,24	1.266.156,90	243.319,00	243.319,00	2,42	1.365.181,00	0,00
Assistência Social	3.655.100,00	3.655.100,00	1.188.153,21	1.188.153,21	7,76	2.466.946,79	331.271,53	331.271,53	3,30	3.323.828,47	0,00
Administração de Concessões	1.360.000,00	1.360.000,00	823.999,92	823.999,92	5,38	536.000,08	150.116,12	150.116,12	1,49	1.209.883,88	0,00
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00
Assistência Comunitária	2.178.600,00	2.178.600,00	364.153,29	364.153,29	2,38	1.814.446,71	181.155,41	181.155,41	1,80	1.997.444,59	0,00
Previdência Social	6.005.000,00	6.005.000,00	726.800,45	726.800,45	4,75	5.278.199,55	726.800,45	726.800,45	7,23	5.278.199,55	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.005.000,00	6.005.000,00	726.800,45	726.800,45	4,75	5.278.199,55	726.800,45	726.800,45	7,23	5.278.199,55	0,00
Saúde	15.621.500,00	15.621.500,00	3.307.207,75	3.307.207,75	21,59	12.314.292,25	2.179.044,25	2.179.044,25	21,67	13.442.455,75	0,00
Atenção Básica	14.118.000,00	14.118.000,00	3.249.782,91	3.249.782,91	21,22	10.868.217,09	2.132.236,21	2.132.236,21	21,21	11.985.763,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	483.500,00	483.500,00	57.424,84	57.424,84	0,37	426.075,16	46.808,04	46.808,04	0,47	436.691,96	0,00
Educação	22.482.000,00	22.482.000,00	4.149.931,04	4.149.931,04	27,10	18.332.068,96	2.758.972,84	2.758.972,84	27,44	19.723.027,16	0,00
Alimentação e Nutrição	2.049.500,00	2.049.500,00	311.836,62	311.836,62	2,04	1.737.663,38	241.769,91	241.769,91	2,40	1.807.730,09	0,00
Ensino Fundamental	17.590.500,00	17.590.500,00	3.424.453,34	3.424.453,34	22,36	14.166.046,66	2.114.599,58	2.114.599,58	21,03	15.475.900,42	0,00
Educação Infantil	2.795.000,00	2.795.000,00	413.641,08	413.641,08	2,70	2.381.358,92	402.603,35	402.603,35	4,00	2.392.396,65	0,00
Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Cultura	367.500,00	367.500,00	15.810,00	15.810,00	0,10	351.690,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00
Difusão Cultural	367.500,00	367.500,00	15.810,00	15.810,00	0,10	351.690,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00
Direitos da Cidadania	153.000,00	153.000,00	14.303,54	14.303,54	0,09	138.696,46	14.303,54	14.303,54	0,14	138.696,46	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	153.000,00	153.000,00	14.303,54	14.303,54	0,09	138.696,46	14.303,54	14.303,54	0,14	138.696,46	0,00
Urbanismo	6.215.600,00	6.215.600,00	1.422.555,87	1.422.555,87	9,29	4.793.044,13	648.114,27	648.114,27	6,45	5.567.485,73	0,00
Planejamento e Orçamento	256.500,00	256.500,00	32.925,46	32.925,46							

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	TÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	TÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	4.687.600,00	4.687.600,00	1.266.059,28	1.266.059,28	8,27	3.421.540,72	557.117,70	557.117,70	5,54	4.130.482,30	0,00
Serviços Urbanos	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
Saneamento	3.579.959,04	3.579.959,04	875.293,11	875.293,11	5,72	2.704.665,93	814.620,11	814.620,11	8,10	2.765.338,93	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.579.959,04	3.579.959,04	875.293,11	875.293,11	5,72	2.704.665,93	814.620,11	814.620,11	8,10	2.765.338,93	0,00
Gestão Ambiental	142.500,00	142.500,00	7.757,00	7.757,00	0,05	134.743,00	6.131,66	6.131,66	0,06	136.368,34	0,00
Administração de Concessões	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Controle Ambiental	106.500,00	106.500,00	7.757,00	7.757,00	0,05	98.743,00	6.131,66	6.131,66	0,06	100.368,34	0,00
Comércio e Serviços	300.500,00	300.500,00	84.434,42	84.434,42	0,55	216.065,58	14.991,43	14.991,43	0,15	285.508,57	0,00
Comercialização	300.500,00	300.500,00	84.434,42	84.434,42	0,55	216.065,58	14.991,43	14.991,43	0,15	285.508,57	0,00
Desporto e Lazer	424.600,00	424.600,00	39.186,49	39.186,49	0,26	385.413,51	15.257,09	15.257,09	0,15	409.342,91	0,00
Desporto Comunitário	424.600,00	424.600,00	39.186,49	39.186,49	0,26	385.413,51	15.257,09	15.257,09	0,15	409.342,91	0,00
Reserva de Contingência	9.631.141,00	9.631.141,00	0,00	0,00	0,00	9.631.141,00	0,00	0,00	0,00	9.631.141,00	0,00
Reserva de Contingência	9.631.141,00	9.631.141,00	0,00	0,00	0,00	9.631.141,00	0,00	0,00	0,00	9.631.141,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.090.000,00	5.090.000,00	981.118,47	981.118,47	6,41	4.108.881,53	981.118,47	981.118,47	9,76	4.108.881,53	0,00
Legislativa	250.000,00	250.000,00	34.295,78	34.295,78	0,22	215.704,22	34.295,78	34.295,78	0,34	215.704,22	0,00
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	34.295,78	34.295,78	0,22	215.704,22	34.295,78	34.295,78	0,34	215.704,22	0,00
Administração	1.000.000,00	1.000.000,00	150.359,16	150.359,16	0,98	849.640,84	150.359,16	150.359,16	1,50	849.640,84	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	150.359,16	150.359,16	0,98	849.640,84	150.359,16	150.359,16	1,50	849.640,84	0,00
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Saúde	1.300.000,00	1.300.000,00	282.084,33	282.084,33	1,84	1.017.915,67	282.084,33	282.084,33	2,81	1.017.915,67	0,00
Atenção Básica	1.300.000,00	1.300.000,00	282.084,33	282.084,33	1,84	1.017.915,67	282.084,33	282.084,33	2,81	1.017.915,67	0,00
Educação	2.525.000,00	2.525.000,00	514.379,20	514.379,20	3,36	2.010.620,80	514.379,20	514.379,20	5,12	2.010.620,80	0,00
Ensino Fundamental	1.915.000,00	1.915.000,00	415.719,97	415.719,97	2,71	1.499.280,03	415.719,97	415.719,97	4,14	1.499.280,03	0,00
Educação Infantil	600.000,00	600.000,00	98.659,23	98.659,23	0,64	501.340,77	98.659,23	98.659,23	0,98	501.340,77	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	84.245.959,04	84.245.959,04	15.315.065,02	15.315.065,02	100,00	68.930.894,02	10.053.288,35	10.053.288,35	100,00	74.192.670,69	0,00

Mônica Ap. Domingos de Lima  
Contadora

Norberto de Olivério Júnior  
Prefeito

João Baptista Longhi  
Diretor administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAR/2016 A FEV/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.428.236,45	6.978.429,31	6.801.061,82	5.952.348,14	6.253.033,57	6.360.188,66	5.609.287,15	2.431.071,26	7.002.541,97	8.275.377,60	7.711.115,66	6.472.663,81	77.275.355,40	83.889.959,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.595.883,63	711.422,15	756.161,82	718.194,24	734.872,01	780.417,37	879.914,04	821.861,87	754.772,04	741.246,84	490.932,89	481.585,95	9.467.260,21	11.039.104,00
PTU	1.070.303,63	216.587,83	268.655,57	206.553,17	196.141,08	199.255,93	188.072,88	224.311,79	192.305,08	70.124,27	10.503,64	21.732,52	2.864.547,39	3.400.000,00
ISS	318.943,18	340.872,80	327.427,47	342.294,06	324.466,83	333.736,56	372.672,18	340.799,34	356.648,99	365.023,46	348.759,17	4.148.051,67	4.800.000,00	
IRPJ	67.234,88	37.721,41	34.802,65	49.808,57	61.258,52	69.222,04	24.817,31	57.003,97	38.407,38	11.569,95	23.326,81	8.256,91	483.430,40	650.000,00
IRPF	115.835,38	92.608,91	109.036,17	98.080,94	108.983,89	99.528,16	106.194,49	125.452,32	99.544,44	212.740,71	66.807,12	91.593,35	1.326.405,88	1.455.000,00
Outras Receitas Tributárias	23.566,56	23.631,20	16.235,32	21.457,50	44.021,69	78.674,68	188.157,18	74.294,45	67.866,15	81.788,45	13.887,69	11.244,00	644.824,87	734.104,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	209.889,66	217.138,90	211.052,66	223.620,12	216.904,12	218.975,06	223.923,82	219.398,64	210.455,83	279.470,11	37.918,35	960.474,81	3.229.222,08	3.248.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	52.734,72	1.673.170,36	364.070,39	421.412,87	473.399,52	406.882,21	488.323,11	-3.519.962,68	36.688,74	60.952,55	44.711,76	47.063,68	549.447,23	5.810.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	214.959,27	206.430,50	205.542,21	242.426,48	225.051,86	255.586,64	215.752,46	206.642,67	224.554,95	248.460,25	117.126,60	199.265,53	2.561.799,42	2.771.152,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.181.172,86	4.059.043,46	5.066.988,88	4.179.450,48	4.483.143,22	4.570.106,80	3.709.152,01	4.577.728,97	5.364.201,55	6.702.192,64	6.341.903,06	4.327.751,43	58.562.835,36	58.938.000,00
Cota Parte do FPM	892.331,21	1.060.790,17	1.410.594,86	1.165.379,89	1.292.251,55	1.047.810,58	852.079,33	1.034.334,85	1.887.129,38	2.950.041,41	1.255.353,59	1.609.329,53	16.457.426,35	15.500.000,00
Cota Parte do FMS	1.787.034,77	1.312.371,29	1.619.913,60	1.226.264,66	1.400.386,32	1.594.388,35	1.241.966,15	1.376.709,85	1.521.368,47	1.581.249,83	1.763.783,35	765.861,89	17.191.298,53	18.000.000,00
Cota Parte do FVA	401.338,45	115.079,53	83.100,61	142.770,46	89.411,54	105.760,48	151.875,29	112.674,06	132.166,70	172.046,19	994.585,66	470.174,79	2.970.983,76	3.000.000,00
Cota Parte do IR	2.036,84	55,63	0,00	348,97	0,00	194,33	4.062,03	375.575,52	20.365,60	13.267,71	13.111,79	0,00	429.018,42	150.000,00
Transf. da LC 87/1996	8.390,29	8.390,29	6.991,91	6.991,91	6.991,91	6.991,91	6.991,91	6.991,91	0,00	13.983,82	7.276,17	7.276,17	87.268,20	100.000,00
Transf. da LC 61/1989	7.592,44	7.200,40	8.964,66	5.380,44	6.723,02	7.443,87	7.454,14	8.087,30	9.011,08	8.571,66	8.308,09	7.208,38	91.945,48	100.000,00
Transferências do FUNDEF	1.606.526,70	1.092.254,78	1.340.461,01	1.029.567,74	1.118.150,01	1.245.899,18	1.014.965,62	1.128.013,64	1.298.995,68	1.395.939,22	1.908.913,38	863.774,79	15.043.461,75	15.500.000,00
Outras Transferências Correntes	475.922,16	462.901,37	596.962,23	602.746,41	569.228,87	561.618,10	429.757,54	535.341,84	495.164,64	567.092,80	390.571,03	604.125,88	6.291.432,87	6.588.000,00
Outras Receitas Correntes	173.596,31	111.223,94	197.250,50	167.243,95	119.662,84	128.220,58	92.221,71	125.401,79	411.868,86	243.055,21	678.523,00	456.522,41	2.904.791,10	2.083.202,22
DEDUÇÕES (II)	751.395,48	642.677,66	788.559,05	657.368,24	615.649,78	708.496,03	609.049,30	739.435,77	865.003,59	1.033.032,78	814.827,57	1.473.517,05	9.699.012,30	9.758.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	145.428,39	146.057,47	145.963,37	152.797,76	150.102,92	157.466,90	157.654,42	158.178,58	152.797,60	220.606,36	8.005,52	903.017,70	2.498.076,99	2.398.000,00
Com pens. financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Dedução da Receita para Fom. ação do FUNDEF	605.967,09	496.620,19	642.595,68	504.570,48	465.546,86	551.029,13	451.394,88	581.257,19	712.205,99	812.426,42	806.822,05	570.499,35	7.200.935,31	7.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.676.840,97	6.335.751,65	6.012.502,77	5.294.979,90	5.637.383,79	5.651.692,63	5.000.237,85	1.691.635,49	6.137.538,38	7.242.344,82	6.896.288,09	4.999.146,76	67.576.343,10	74.131.959,04

Mônica Ap. Domingos de Lima  
Contadora

Norberto de Olivério Júnior  
Prefeito

João Baptista Longhi  
Diretor administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )</b>	77.689.459,04	12.736.793,63	13.270.374,88
<b>Receita Tributária</b>	11.039.104,00	972.518,84	1.284.899,27
IPTU	3.400.000,00	32.236,16	152.093,48
ISS	4.800.000,00	725.166,80	792.697,75
ITBI	650.000,00	31.583,72	110.180,10
IRRF	1.455.000,00	158.400,47	169.422,58
Taxes	732.620,00	25.131,69	60.505,36
Contribuição de Melhoria	1.484,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições</b>	10.208.000,00	1.020.504,16	1.919.192,25
Receitas Previdenciárias	9.358.000,00	933.134,22	1.783.632,68
Outras Receitas de Contribuições	850.000,00	87.369,94	135.559,57
<b>Receita Patrimonial Líquida</b>	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.810.500,00	91.775,44	86.392,56
(-)Aplicações Financeiras	5.810.500,00	91.775,44	86.392,56
<b>Transferências Correntes</b>	51.588.000,00	9.292.333,09	9.293.526,70
LC 61/89	100.000,00	15.516,47	15.137,24
LC 87/96	80.000,00	11.641,88	11.187,06
Convênios	750.000,00	9.000,00	60.384,00
FPM	12.400.000,00	2.291.746,56	2.114.045,38
ICMS	14.400.000,00	2.023.716,23	2.005.258,14
IPVA	2.400.000,00	1.171.837,43	1.145.810,44
ITR	120.000,00	10.489,44	19.638,86
Outras Transferências Correntes	21.338.000,00	3.758.385,08	3.922.065,58
<b>Demais Receitas Correntes</b>	4.854.355,04	1.451.437,54	772.756,66
Dívida Ativa	1.355.000,00	916.291,09	307.239,55
Diversas Receitas Correntes	3.499.355,04	535.146,45	465.517,11
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	746.000,00	0,00	375.207,75
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	546.000,00	0,00	375.207,75
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	546.000,00	0,00	375.207,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	546.000,00	0,00	375.207,75
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)</b>	78.235.459,04	12.736.793,63	13.645.582,63

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Em 2017	Em 2016
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	70.846.659,04	15.153.165,82	16.656.037,48	9.985.840,90	11.959.941,62	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.650.926,00	6.537.911,60	7.500.095,77	6.334.633,60	6.770.958,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.195.733,04	8.615.254,22	9.155.941,71	3.651.207,30	5.188.983,09	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)</b>	70.846.659,04	15.153.165,82	16.656.037,48	9.985.840,90	11.959.941,62	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	3.768.159,00	161.899,20	722.703,26	67.447,45	621.035,36	0,00	0,00
Investimentos	3.748.159,00	161.899,20	352.703,26	67.447,45	272.989,14	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	25.000,00	0,00	3.046,22	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)3</b>	748.159,00	161.899,20	697.703,26	67.447,45	617.989,14	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	961.141,00	-	-	-	-	--	--
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	8.670.000,00	-	-	-	-	--	--
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>	84.225.959,04	15.315.065,02	17.353.740,74	10.053.288,35	12.577.930,76	0,00	0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)</b>	-162.461.418,08	-2.578.271,39	-3.708.158,11	2.683.505,28	1.067.651,87	0,00	0,00
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	0,00	0,00	0,00	0,00	--	--

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

**Mônica Ap. Domingos de Lima**  
Contadora

**Norberto de Olivério Júnior**  
Prefeito

**João Baptista Longhi**  
Diretor administrativo

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a-b)	
	f á e ã é á i ç					Inscritos						
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	409.094,49	1.484.674,72	501.757,86	0,00	1.392.011,35	792.296,00	2.152.673,63	238.374,69	119.053,01	0,00	2.825.916,62	4.217.927,97
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE(excet	409.094,49	1.268.345,96	445.143,95	0,00	1.232.296,50	792.296,00	1.469.198,77	78.395,28	58.395,28	0,00	2.203.099,49	3.435.395,99
0102 EXECUTIVO	409.094,49	1.268.345,96	445.143,95	0,00	1.232.296,50	792.296,00	1.469.198,77	78.395,28	58.395,28	0,00	2.203.099,49	3.435.395,99
02 CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDADO(e	0,00	16.557,25	16.557,25	0,00	0,00	0,00	70.123,52	50.697,55	50.697,55	0,00	19.425,97	19.425,97
0201 LEGISLATIVO	0,00	16.557,25	16.557,25	0,00	0,00	0,00	70.123,52	50.697,55	50.697,55	0,00	19.425,97	19.425,97
05 SAAEP - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO POSSENSE	0,00	199.771,51	40.056,66	0,00	159.714,85	0,00	613.351,34	109.281,86	9.960,18	0,00	603.391,16	763.106,01
0503 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	199.771,51	40.056,66	0,00	159.714,85	0,00	613.351,34	109.281,86	9.960,18	0,00	603.391,16	763.106,01
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	0,00	3.089.748,79	0,00	0,00	3.089.748,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.748,79	3.089.748,79
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE(Intra-	0,00	3.089.748,79	0,00	0,00	3.089.748,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.748,79	3.089.748,79
02 CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDADO(I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SAAEP - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO POSSENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	409.094,49	4.574.423,51	501.757,86	0,00	4.481.760,14	792.296,00	2.152.673,63	238.374,69	119.053,01	0,00	2.825.916,62	7.307.676,76

Mônica Ap. Domingos de Lima  
Contadora

Norberto de Olivério Júnior  
Prefeito

João Baptista Longhi  
Diretor administrativo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	12.081.000,00	12.081.000,00	924.921,74	1.278.164,62
Receita de Contribuição dos Segurados	2.398.000,00	2.398.000,00	911.023,22	432.260,37
Pessoal Civil	2.398.000,00	2.398.000,00	911.023,22	432.260,37
Ativo	2.396.000,00	2.396.000,00	911.023,22	431.856,05
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	275,40
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	128,92
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	4.351.000,00	4.351.000,00	13.898,52	845.904,25
Pessoal Civil	4.351.000,00	4.351.000,00	13.898,52	845.904,25
Ativo	4.351.000,00	4.351.000,00	13.898,52	845.904,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.300.000,00	5.300.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.300.000,00	5.300.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)</b>	12.081.000,00	12.081.000,00	924.921,74	1.278.164,62

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Em 2017	Em 2016
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	820.000,00	820.000,00	53.224,17	450.783,74	53.224,17	447.983,31	0,00	0,00
Despesas Correntes	790.000,00	790.000,00	53.019,17	96.811,74	53.019,17	94.011,31	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	205,00	353.972,00	205,00	353.972,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	5.200.000,00	5.200.000,00	673.576,28	927.437,02	673.576,28	927.437,02	0,00	0,00
Benefícios Civil	5.200.000,00	5.200.000,00	673.576,28	927.437,02	673.576,28	927.437,02	0,00	0,00
Aposentados	3.500.000,00	3.500.000,00	461.969,97	634.931,57	461.969,97	634.931,57	0,00	0,00
Pensões	950.000,00	950.000,00	141.097,36	175.149,74	141.097,36	175.149,74	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	750.000,00	750.000,00	70.508,95	117.355,71	70.508,95	117.355,71	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)6</b>	6.020.000,00	6.020.000,00	726.800,45	1.378.220,76	726.800,45	1.375.420,33	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	6.061.000,00	6.061.000,00	198.121,29	-100.056,14	198.121,29	-97.255,71	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		8.670.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa		37.852.575,79	36.698.312,28
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

Mônica Ap. Domingos de Lima  
Contadora

Norberto de Olivério Júnior  
Prefeito

João Baptista Longhi  
Diretor administrativo



# LICITAÇÃO

REEDIÇÃO EDITAL

CONVITE Nº 002/2017

Processo nº 94.911/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse - SP, TORNA PÚBLICO que às 14:00h do dia 02 de Maio de 2017, fará realizar na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, V. Esperança, neste Município, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na modalidade de CONVITE, visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS REFERENTE ÀS OBRAS DE MELHORAMENTO DA ADUTORA DO CAMANDUCAIA MIRIM”, de acordo com o Edital, Planilha, Cronograma, Memorial Descritivo e Projeto em anexo, para atender o Departamento de Serviços Públicos. O caderno de Licitação, com informações completas, deve ser adquirido no endereço acima, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br). Para maiores esclarecimentos dirigir-se pessoalmente, na sede desta Prefeitura ou pelo telefone (0xx19) 3896.9000 -, A/C do Departamento de Licitações.

Publique-se  
Santo Antonio de Posse, 19 de Abril de 2017

Norberto de Olivério Júnior  
Prefeito Municipal



## APAE - Associação de pais e amigos dos excepcionais

### ERRATA

Tem a presente ERRATA a finalidade de corrigir os termos do item 4,8 e 12 do Anexo I – Proposta e item 4 do Anexo VIII - Termo de Referência da Ratificação do Pregão Presencial nº 002/2017 – Processo nº 097/2017 – ONDE SE - LÊ: Sulfato de Alumínio Líquido isento de ferro, acidez livre com  $H_2SO_4$  = traços, insolúveis em Água  $\geq$  a 1%, PH da solução a 10% igual a 1,9 a 2,1,  $Al_2O_3$  = 16 a 17%,  $Fe_2O_3$   $\geq$  0,08%, LEIA – SE: Sulfato de Alumínio isento de ferro – líquido, Densidade à 20°C (g/cm3.): Mín. 1,310, Acidez Livre (% em massa como  $H_2SO_4$ ) Máx. 0,50, Basicidade Livre (% em massa como  $Al_2O_3$ ) Máx. 0,50, insolúvel em água (% em massa) Máx. 0,10, pH solução à 10% (m/v) Máx. 4,00, Óxido de Ferro (% em massa como  $Fe_2O_3$ ) Máx. 0,08, Óxido de Alumínio (% em massa como  $Al_2O_3$ ) Mín. 8,00.



# RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

JULIANA ARCHANGELO  
ERICA RENALDI  
ANDRESA REGINA CAVAZZOTTI MARTINS  
FABIANA DE ALMEIDA RAGAZZO

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 003/2015 de Merendeira, a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação por prazo determinado, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 19 de abril de 2017.

José Ricardo Cortez  
Chefe de Gabinete

Quebre o ciclo,  
denuncie a violência  
contra a mulher.



# GABINETE

Decreto nº 3.158, 20 de abril de 2017.

Regulamenta a Carga Suplementar de Trabalho do Docente e dá providências correlatas.

NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 001/2004, e considerando:

a necessidade de estabelecer critérios de atribuição de carga suplementar de trabalho do corpo docente;

o direito público subjetivo do educando à educação e o dever do Estado na oferta de aulas regulares, segundo o calendário escolar;

que a assiduidade é dever funcional do corpo docente e que o descumprimento deste dever acarreta sérios transtornos à unidade escolar;

o elevado número proporcional de ausências nas aulas designadas a título de carga suplementar; a dificuldade de designação de professor para cobrir “janela” decorrente da ausência do docente, nas aulas atribuídas a título de carga suplementar,

Resolve:

Art. 1º Carga suplementar de trabalho é a quantidade de horas efetivamente prestadas pelo docente, além daquelas fixadas para sua jornada normal de trabalho, a fim de atender as necessidades das Unidades Escolares, respeitado o limite estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 001/04.

Art. 2º As salas e/ou aulas que, após os processos de remoção e atribuição, se encontrarem vagas e/ou disponíveis, por conta de afastamentos, licenças, ausência ou inexistência do titular, poderão ser oferecidas, a título de Carga Suplementar, respeitada a classificação geral.

Parágrafo único O Professor Adjunto poderá participar do processo de atribuição de carga suplementar, segundo conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a qual será exercida em qualquer das unidades escolares.

Art. 3º A atribuição, a continuidade ou a remuneração da carga suplementar, não será permitida quando:

- I em licença sem vencimentos;
- II em licença por motivo de doença de pessoa na família.
- III em atestado médico ou licença para tratamento de saúde;
- IV em licença gestante, adotante ou paternidade.
- V a soma da jornada de trabalho do docente exceder a 64 (sessenta e quatro) horas semanais, computadas as jornadas contratadas nos diversos estabelecimentos de ensino, das redes pública e privada, as horas em trabalhos sem alunos (HTP nas unidades ou em local livre), incluindo a Carga Suplementar.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III, o docente poderá participar da atribuição desde que o término da licença esteja prevista para, no máximo, 60(sessenta) dias contados da data da atribuição.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso IV, o docente poderá participar da atribuição, mas só fará jus ao recebimento da carga suplementar ao retornar à docência.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação expedirá e fará publicar Edital, no Jornal Oficial do Município, abrindo inscrições dos interessados para atribuição de Carga Suplementar, constando as informações pertinentes, cabendo ao docente interessado cumprir os prazos e procedimentos previstos no Edital, sob pena de perda do direito de participar da respectiva atribuição.

§ 1º O ato da inscrição importa no conhecimento, pelo docente, dos termos desta Resolução e das demais normas relativas a carga suplementar de trabalho.

§ 2º Havendo retorno do titular da classe e ou aula, o professor “substituto” será automaticamente destituído da Carga Suplementar, salvo se houver interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser imediatamente designado para outra sala ou aula, mantendo no todo ou em parte a carga inicialmente ajustada.

Art. 5º Salvo autorização da Secretaria Municipal de Educação, é vedado ao docente:

- I Permutar a Carga Suplementar;
- II Desistir de parte da Carga Suplementar.

Art. 6º O docente perderá a Carga Suplementar quando:

- I constatado prejuízos pedagógicos, inclusive por displicência profissional, mediante relatório da coordenação ou direção da unidade escolar, com anuência da supervisão de ensino; ou
- II constatada 20(vinte) ou mais ausências, consecutivas ou não, de qualquer natureza, nas atividades com alunos, durante o período letivo em curso; ou
- III constatada 05(cinco) ou mais ausências, de qualquer natureza, consecutivas ou não, durante o período letivo em curso, na atividade pedagógica coletiva (HTPC).

§ 1º Cada ausência corresponde a 01 dia letivo ou 05 aulas, considerando 01 carga suplementar de 30 horas semanais, devendo ser calculado proporcionalmente em relação a quantidade de aulas na

hipótese de jornada diferente.

§ 2º Para os fins de cômputo das ausências previstas nos incisos II e III deste artigo, o Secretário Municipal de Educação poderá, a seu critério e em caráter de excepcionalidade, desconsiderar as faltas decorrentes de situações emergenciais ou que, por sua natureza, possam ser comprovadamente justificadas.

Art. 7º É vedada a atribuição de nova Carga Suplementar para o docente que, no mesmo período letivo, tenha abandonado ou perdido sua carga suplementar por absenteísmo, ou prejuízo pedagógico. Ocorrendo a perda da carga suplementar por qualquer das hipóteses descritas neste artigo, por 02 períodos letivos consecutivos, o docente ficará impedido de assumir nova jornada suplementar no período letivo subsequente.

Art. 8º A ausência, de qualquer natureza, nas aulas em atividades com alunos acarretará a perda na remuneração da respectiva ausência, bem como da jornada de trabalho pedagógico (HTPL e HTPI), na seguinte proporção:

I De 01 até 05 aulas: descontar as aulas + 05 horas mensais;

II De 06 até 10 aulas: descontar as aulas + 10 horas mensais;

III De 11 até 20 aulas: descontar as aulas + 20 horas mensais;

IV De 21 até 30 aulas: descontar as aulas + 30 horas mensais;

V acima de 30 aulas: descontar as aulas + 41 horas mensais;

Art. 9º O Secretário Municipal de Educação resolverá os casos não previstos neste Decreto.

Art. 10 O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de abril de 2017.

**José Ricardo Cortez**  
Chefe de gabinete

**Norberto de Olivério Júnior**  
Prefeito

**João Baptista Longhi**  
Diretor administrativo

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



## GABINETE

### Portaria nº 8137, de 17 de abril de 2017

Dispõe sobre a Cessão da Servidora Pública Municipal Natalie de Fátima Bonesso de Carvalho e Silva.

### Portaria nº 8138, de 17 de abril de 2017

Dispõe sobre retorno ao serviço, Patrícia Maria Campos Silva, RG. 19.372.235, para o cargo de Técnico em Patrimônio, e dá outras providências.

### Portaria nº 8139, de 17 de abril de 2017

Dispõe sobre exoneração a pedido da Servidora, Sra. Ahila Maria de Souza, RG.8.046.118-4 do Cargo de Faxineira, e dá outras providências.

### Portaria nº 8140, de 17 de abril de 2017

Dispõe sobre exoneração a pedido da Servidora, Sra. Cristina de Camargo Marcondes Vicentotti, RG nº 26.665.283-9, do Cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, e dá outras providências.

### Portaria nº 8141, de 19 de abril de 2017

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB de Santo Antônio de Posse, para o período de 01/04/2017 à 31/03/2019.

### Portaria nº 8142, de 19 de abril de 2017

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDEURB de Santo Antônio de Posse, para o período de 01/04/2017 à 31/03/2019.

### Portaria nº 8143, de 20 de abril de 2017

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Educação de Santo Antonio de Posse e dá outras providências.

### Portaria nº 8144, de 20 de abril de 2017

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Santo Antonio de Posse, para o período de 01/04/2017 a 31/03/2019.

### Portaria nº 8145, de 20 de abril de 2017

Designa a servidora Marisa Adriana da Silva Ferreira para prestar serviços junto à Fundação PROCON, e dá outras providências.

### Portaria nº 8146, de 20 de abril de 2017

Dispõe sobre exoneração por morte da Servidora, Sra. Solange Regina Folster Camargo, RG. 21.821.431, do Cargo de Cuidadora, e dá outras providências.

### Portaria nº 8147, de 20 de abril de 2017

Dispõe sobre nomeação de Regiane Cristina Lima de Abreu, RG. 34.206.957-3, Advogada, para o Cargo de Assessor Técnico Jurídico, e dá outras providências.



**CAMPANHA  
DO AGASALHO**



## O CONSAB REALIZA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO 0800 770 5676

A partir de segunda-feira, 10 de abril, começou a vigorar o contrato com o CONSAB para manutenção da iluminação pública da cidade e o novo número para solicitar os serviços é o 0800 770 5676. A Prefeitura de Santo Antônio de Posse firmou convênio com o CONSAB – Consórcio Ambiental para manutenção na Iluminação Pública na cidade. A CONSAB vai custar aos cofres públicos R\$ 14.000,00 por mês para prestar serviços de manutenção em todos os pontos e iluminação pública da cidade. Atualmente são pagos R\$ 24.000,00 para a empresa Renascer, contratada pela ex-administração. A economia com a nova contratação será de 40%, ou seja, R\$ 120.000,00/ano.

### CONSAB

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CONSAB) surgiu do esforço conjunto de cinco municípios: Conchal, Engenheiro Coelho, Artur Nogueira, Cosmópolis e Santo Antônio de Posse. Posteriormente teve adesão dos municípios de Holambra e Mogi Mirim passando a abranger uma microrregião com área de 1.344 km<sup>2</sup> e de 261.425 habitantes. Através da incessante busca de resolução das condicionantes políticas, econômicas e sociais, o CONSAB foi constituído em 31/07/2009 sob a forma de associação civil de direito privado, regendo-se pela Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, passando a atuar como órgão articulador de políticas públicas setoriais. O Consab será responsável pela manutenção da iluminação pública na cidade a partir do dia 10 de abril.

### QUAIS SERVIÇOS?

O Consab vai fazer a manutenção nos casos:

- Braço da iluminação do poste danificado
- Fio/cabo rompido
- Lâmpada apaga/acende (defeituosa)
- Lâmpada acesa durante o dia
- Lâmpada apagada durante a noite
- Lâmpada queimada/quebrada
- Luminária danificada
- Luminosidade ruim
- Poste danificado
- Sem braço de iluminação



**CONSAB**  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
Consórcio Intermunicipal

OBS: Em casos de falta de energia em casas e ruas; manutenção de postes de concreto ou madeira; manutenção na rede de energia como transformador e fios de alta tensão, essas manutenções serão feitas pela ELEKTRO pelo 0800 701 0102.

### ATENDIMENTO 0800 770 5676

A partir do dia 10 de abril o novo telefone para solicitar reparos na rede pública de iluminação será o 0800 770 5676. Além do telefone que atende das 8 às 18 horas será possível solicitar serviços também pelo site: [www.consabambiental.com.br](http://www.consabambiental.com.br) 24 horas por dia e os chamados terão prazo de até 48 horas para serem resolvidos. É importante na hora da solicitação que o munícipe possua o número do poste para facilitar a identificação e garantir mais agilidade no atendimento.

### APLICATIVO

O Consórcio CONSAB disponibiliza o aplicativo prático e moderno chamado CONSAB IP, que permite informar em tempo real, os problemas ocorridos nos pontos de iluminação pública de maneira rápida, eficiente e bem simples.

Para utilizar esta novidade basta entrar na loja do GooglePlay e procurar pelo aplicativo digitando o nome “CONSAB IP”, em seguida faça o download gratuito!

# Febre Amarela

Se você mora ou vai viajar para área rural, de mata ou silvestre procure uma Unidade Básica de Saúde do SUS e vacine-se contra a Febre Amarela.

# CRONOGRAMAS

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro. Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhe o lixo.

## LIXO COMUM

Segunda, Quarta e Sexta-feira

Das 6:00 até as 14:00h.

- Colina 2
- Monte Belo
- Chácara Andréia
- Ressaca
- Vendrame
- Terra Viva
- Veiling
- SP 340
- Recreio Campestre
- Vista Alegre
- Laranjeira
- Usina Maluf
- Chácara Santo Antônio

Segunda, Quarta e Sexta-feira

Das 17:00 até as 1:20h.

- Centro
- São Judas Tadeu
- Popular 1 e 2
- Novo Horizonte
- Pedra Branca
- Jardim Denise
- Padre Pedro
- Vila Esperança  
(da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani)

Terça, Quinta e Sábado

Das 6:00 até as 14:00h.

- Vila Esperança  
(da Rua Quirino Semeghini e Landro Monzani até a Rua José Russi)
- Novo Centro
- Colina das Paineiras
- Bela Vista 1 e 2
- Jardim Planalto
- Jardim Progresso
- Vicinal Oscar Pereira Dias\*\*
- Itaquerê\*\*\*
- Estrada Fortaleza\*\*\*
- Vicinal de Itapira\*\*\*
- Rod. Pref. Aziz Lian\*\*\*

Terça, Quinta e Sábado\*

Das 17:00 até as 1:20h.

- Centro
- Jd. Maria Helena
- Jardim Milan
- Portal das Pérolas
- Vila Rica 1 e 2
- Jardim das Nações
- Vila Bianchi
- Jardim Luciana
- São Quirino

\* A coleta no Sábado começará às 15:00 e não às 17:00h.  
\*\* A coleta será realizada Terça e Sábado  
\*\*\* A coleta será realizada apenas na Quinta-feira.

Objetos como pilhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª Sexta do mês

- Centro
- Jd. Maria Helena
- Jd. Milan
- Portal das Pérolas
- Bela Vista
- Jd. das Nações

2ª Sexta do mês

- Vila Esperança
- Pedra Branca
- Padre Pedro
- Novo Horizonte
- Popular 1 e 2
- São Judas Tadeu
- Jd. Denise

3ª Sexta do mês

- Vila Bianchi
- São Quirino
- Jd. Progresso
- Jd. Planalto
- Vila Rica 1 e 2
- Novo Centro
- Jd. Luciana

4ª Sexta do mês

- Córrego Bonito
- Vale Verde
- Recreio Campestre/  
Vista Alegre
- Chácara Andréia
- Chácara Santo Antônio
- Ressaca
- Colina das Paineiras
- Monte Belo



O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para ser recolhido pela CooperPosse. Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro. Lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperadores e traz economia na coleta de lixo comum.

Segunda

- Centro
- Jd. Progresso
- Jd. Planalto
- Vila Rica
- Vila Esperança  
(Monte Santo)
- Jd. Denise

Terça

- Centro
- Vila Rica
- Jd. das Nações
- Portal das Pérolas
- Pedra Branca

Quarta

- Centro
- Jd. Milan
- Jd. Maria Helena
- São Judas Tadeu
- Padre Pedro

Quinta

- Centro
- Bela Vista 1 e 2
- Ressaca
- Jd. das Flores

Sexta

- Centro
- Vale Verde
- Barreiro
- Colina das Paineiras
- Vista Alegre
- Monte Alegre

**COOPERPOSSE**  
Cooperativa dos Coletores de Material Reciclável de Santo Antônio de Posse



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Santo Antônio de Posse

Entulhos e Podas:

Entulhos e restos de grandes podas de árvores devem ser colocados em caçambas contratadas. É necessário que a empresa seja credenciada e garanta o destino correto aos dejetos. Em casos de pequenas podas de galhos finos e grama, coloque em sacos plásticos que o caminhão de lixo comum vai retirar. Lembre-se de respeitar o dia da coleta em seu bairro.

**SANTO  
ANTÔNIO  
DE POSSE**

*Retomando o Progresso!*  
Administração 2017 - 2020